LEI Nº 0.325, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.959

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Itapiraçaba a via pública desta cidade que, partindo da rua Padre Henrique, em frente a residência do senhor Deusdeth Cavalcante, se prolonga na direção sudoeste da cidade, passando em frente a casa do Dr. Narbal Montalvão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de setembro de 1.959.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL